

**Aviso 23/03/2021 19:54:50**

Informo que o Edital foi retificado na presente data, alterando o subitem 11.1.3.1, alínea a, para a mesma redação do subitem 20.6, alínea a, do Termo de Referência: "11.1.3.1 A capacidade financeira da empresa será avaliada conforme a fórmula abaixo que indique a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa maior que zero: a) Por meio de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou do SICAF LG = Ativo Circulante / Passivo Circulante SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante b) ALTERNATIVAMENTE, a proponente deverá comprovar possuir capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação." Contudo, considerando que o Termo de Referência apresenta a mesma redação, e por se tratar de um erro material, esta Administração esclarece que a data do certame está mantida para às 10h, do dia 31/03/2021, tendo em vista que tal alteração não impacta na elaboração das propostas, de acordo com o Art. 22, do Decreto nº. 10.024/2019.

Fechar